



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

### RESOLUÇÃO Nº 11/2023, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

*Estabelece a composição da Congregação da Faculdade de Farmácia e revoga a Resolução nº 22/2007, de 22 de novembro de 2007.*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Parecer nº 11/2023 da Comissão de Legislação, resolve:

Art. 1º Estabelecer a seguinte composição para a Congregação da Faculdade de Farmácia:

- I - Diretor;
- II - Vice-Diretor;
- III - Chefes de Departamentos;
- IV - Coordenadores dos Colegiados dos Cursos de Graduação;
- V - Coordenadores dos Colegiados dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado);
- VI - Coordenador do Centro de Extensão (CENEX);
- VII - representante docente da Faculdade de Farmácia no Conselho Universitário;
- VIII - representante docente da Faculdade de Farmácia no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE);
- IX - 2 (dois) representantes dos Professores Titulares, eleitos por seus pares;
- X - 2 (dois) representantes dos Professores Associados, eleitos por seus pares;
- XI - 2 (dois) representantes dos Professores Adjuntos, eleitos por seus pares;
- XII - representantes do corpo Técnico-Administrativo em Educação da Faculdade de Farmácia, eleitos por seus pares, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFMG;
- XIII - representantes do corpo discente da Faculdade de Farmácia, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFMG.

Parágrafo único. Os representantes docentes previstos nos incisos IX, X e XI do *caput* deste artigo serão eleitos, juntamente com seus respectivos suplentes, para mandato vinculado de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Resolução nº 22/2007, de 22 de novembro de 2007.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professora Sandra Regina Goulart Almeida  
Presidente do Conselho Universitário